

EMENDA A LOM Nº 87/2023

Altera a redação do *caput* do Art. 314 da Lei Orgânica do Município de Três Corações.

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do Art. 314 da Lei Orgânica do Município de Três Corações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 314 - Fica estabelecido no Município instância de aconselhamento, apoio e encaminhamento de mulheres vítimas de violência, assegurando-lhes assistência médica e psicológica periódica e auxílio-aluguel, conforme a Lei Federal nº 14.674, de 14 de setembro de 2023." **(NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO VALIN
Vice-Presidente

JUVENIL ANDRÉ DE OLIVEIRA CLEMENTE
Secretário